



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.461
DE 24 DE MAIO DE 2016.**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM A LEI
MUNICIPAL N.º 3.050 DE 24/05/2.016;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2016, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 101.800,00 (cento e um mil e oitocentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2025	MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA	
(224) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	2.800,00
12.361.0012.2026	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(245) 3.3.90.32.00	05 Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	70.000,00
12.361.0012.2029	TRANSPORTE ESCOLAR	
(294) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	4.000,00
12.306.0012.2031	MERENDA ESCOLAR	
(285) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	25.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	101.800,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2026	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(244) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	70.000,00
(240) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	6.800,00
12.365.0013.2034	.0013	ENSINO INFANTIL (40%)	
		MANUTENÇÃO DE CRECHES	
(323) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
(296) 3.1.91.13.00	05	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			101.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 24 de Maio de 2016.

Luciana Guimarães Alves Casaca
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM